DIÁRIO OFICIAL

Pagina 1

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.19
Horas: 06:21:13

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta - Feira, 19 de Julho de 2018 | Número 072

NESTA EDIÇÃO:

	Página
Expediente	01
Portarias – PM – 2018	01
Aditamento de Contrato – PM 2018 – Contrato: 014/2017 e 001/2018	02
Pregão Presencial – PM 2018 – PP 033/2018	02
Noticia I – O inverno 2017 será o mais rigoroso dos últimos 100 anos.	02

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Portarias – PM 2018

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= Portaria Nº. 6.454 de 02 de Julho de 2018 =

"Dá redação a Portaria Municipal que trata da nomeação dos responsáveis pela Gestão e Movimentação da Conta Corrente do Fundo Municipal da Educação de Jeriquara, CNPJ: 30.921.754/0001-45 e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dá redação a Portaria Municipal que trata da nomeação dos responsáveis pela Gestão e Movimentação da Conta Corrente do Fundo Municipal da Educação de Jeriquara, CNPJ: 30.921.754/0001-45 e dá outras providências:

Parágrafo Único – "Fica designado a partir desta data os funcionários públicos municipais, o Senhor EDER LUIS CARVALHO GONCALVES, RG n.º 18.198.302-3 e CPF n.º 122.207.688/80, como "GESTOR", as senhoras ROSANI VEIGA DE OLIVEIRA, RG n.º 17.104.813 e CPF n.º 085.071.538-52, e/ou a funcionária pública municipal a senhora LETICIA DE PAULA ALMEIDA, RG n.º 46.205.436-6 e CPF n.º 391.560.538-78, como "TESOUREIRAS" do Fundo Municipal de Educação do Município, com poderes para movimentação de Conta Corrente: - Emitir Cheques, - Abrir Contas de Depósito, - Autorizar Cobrança, - Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, - Requisitar talonários de cheques, - Autorizar Debito em conta relativo a operações, - Retirar Cheques Devolvidos, - Endossar Cheque, - Efetuar transferências pagamentos exceto por meio eletrônico, - Sustar Contra-Ordenar cheques, - Cancelar Cheques, - Efetuar Resgate / Aplicações Financeiras, - cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas, - Efetuar Saques – Conta Corrente, - Efetuar Saques – Poupança, - Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, - Efetuar Transferências Poe meio eletrônico, - Efetuar Pagamentos, Exceto por meio eletrônico. - Efetuar movimentação financeira no RPG. - Consultar contas/aplicações – Programas repasse recursos, - Efetuar transferências, Exceto por meio Eletrônico, - Liberar arquivo de pagamentos no Ger. Financeiro, - Solicitar saldos/Extratos – Exceto investimento, - Solicitar Saldos/Extratos de investimento, - Solicitar saldos extratos de operações de crédito, - Emitir Comprovantes, - Efetuar Transferências p/ mesma titularidade,- Encerrar Contas de Depósito, - Consultar Obrigações do debito direto autorizado."

Artigo 2º - Presente designação e acumulo de funções não sofre alteração salarial, percebendo mensalmente a quantia de seu cargo titular.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusivas do orçamento vigente do município.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Julho de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Jaime Aparecido de Almeida
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – CEP: 14.450-000 Telefone / Fax: (016)3134-8700
CNPJ 45.353.315/0001-50 Site www.jeriquara.sp.gov.br E-mail prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= Portaria Nº. 6.455 de 02 de Julho de 2018 =

"Designa Membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Jeriquara / SP".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa os membros para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE JERIQUARA / SP*, que passa a ter a seguinte composição:

Representatividade	Titular	Suplente
Prefeitura Municipal	Gustavo Henrique Costa	Franciole Freitas Barbosa
Docentes da Educação I	Sueli Rizzieri Barbosa	Tatiane Beraldo Cintra
Docentes da Educação II	Maria Eli Marçula Soares Sampaio	Ana Karina Sperandini
Pais dos Alunos I	Joelma Costa Morais Gonçalves	Roseli Ramos
Pais dos Alunos II	Miusa Maria de Sousa	Ana Maria Limirio Gonçalves
Sociedade Civil I	Fabiana de Carvalho Gonçalves	Valéria Camilo Borges
Sociedade Civil II	Sonia Lucia de Oliveira	Leticia Ap. Ferreira Pinheiro de Paula
Profissional Especializado	Rafaela Soares Nogueira	Edvânia Romualdo Flores Olimpio

Artigo 2º - O trabalho realizado pelos membros deste será considerado como **"Prestação de Serviços Relevantes"**, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para execução das atividades previstas no referido Projeto.

Artigo 3º - O presente Conselho terá mandato de 2 (dois) anos, facultado a recondução.

Artigo 4º - Fica designado a Senhora **Rafaela Soares Nogueira,** como **Presidente deste Conselho.**

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Julho de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Jaime Aparecido de Almeida
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – CEP: 14.450-000 Telefone / Fax: (016)3134-8700
CNPJ 45.353.315/0001-50 Site www.jeriquara.sp.gov.br E-mail prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

Viva seu município
O Compromisso de Todos Começa Aqui

DIÁRIO OFICIAL

Pagina 2

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.19
Horas: 06:21:13

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta - Feira, 19 de Julho de 2018 | Número 072

Licitações – PM 2018 Aditamento de Contrato

PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO 014/2017

- Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS Assinatura: 02/07/2018- Vigência: 03/07/2019.



Pregão Presencial – PM 2018

Pregão Presencial nº 033/2018
Processo nº 038/2018

Objeto:- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **02 de agosto de 2018, horário: 09:00 horas.** A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 033/2018, tipo "menor preço por item", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Noticia I – O inverno 2017 será o mais rigoroso dos últimos 100 anos.



O inverno 2018 será o mais rigoroso dos últimos 100 anos?

Informações difundidas nas redes sociais dão conta de que o inverno de 2018 será um dos mais rigorosos dos últimos tempos. De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia, é mais um boato da Internet. As informações que se tornaram virais foram desmentidas recentemente pelo órgão federal, através de nota de esclarecimento. **Confira, na íntegra.** Compete ao Instituto Nacional de Meteorologia, instituição oficialmente responsável pelas informações meteorológicas e climatológicas do País, esclarecer a veiculação de notícia que tem circulado nas redes sociais de que o inverno de 2018 no Brasil será o mais rigoroso dos últimos 100 anos. Informamos que TAL INFORMAÇÃO NÃO PROCEDE, pois, não possui qualquer fundamento técnico/científico, nenhuma base de estudo de pesquisa climatológica ou de previsão climática. Segundo registros históricos, a climatologia dos invernos mais severos que se destacaram no Brasil originadas de ondas de frios que atingiram as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte ocorreram em:

18 DE JULHO DE 1975 (A MAIS INTENSA: -10,0°C, em Guarapuava/PR),
31 DE MAIO DE 1979 (-0,7°C, em Orleans/SC),
21 DE JULHO DE 1981 (-8,4ºC, em Maria da Fé/MG),
JULHO DE 1985 (-4,8ºC, dia 11/07, em Campos Novos/SC),
26 DE JUNHO DE 1994 a 10 DE JULHO DE 1994 (-6,2ºC, dia 26/06, em Bom Jesus/RS),
JULHO DE 1999 (-1,5ºC, dias 05/07 e 31/07, em Bom Jesus/RS),
JULHO DE 2000 (-9,0ºC, dia 14/07, em São Joaquim/SC) e
JULHO DE 2017 (-4,0ºC, dia 19/07, em Irati/PR).

Comunicamos ainda que a grande maioria dos modelos de previsão de temperaturas para o inverno de 2018 indicam que teremos condições dentro da normalidade, com algumas ondas de frio que devem atingir até a parte sul da Região Norte do Brasil. Francisco de Assis Diniz. Diretor do INMET.

